

5496
Uene
24/03
13:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO INICIAL

Israelândia-GO, 18 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para o ano de 2026, para tender as demandas da secretaria municipal de administração e as demais secretarias.** desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para o ano de 2026, para tender as demandas da secretaria municipal de administração e as demais secretarias, Estado de Goiás** faz-se necessária para atender a demanda seguinte a **secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Amesta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para o ano de 2026, para tender as demandas da secretaria municipal de administração e as demais secretarias, Estado de Goiás** devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o período de 2025, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão para atender as demandas do município de Israelândia

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para o ano de 2026, para tender as demandas da secretaria municipal de administração e as demais secretarias, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	200	SV	REMENDO EM PENEUS
02	100	SV	REPARO EM PEQUENO VEICULOS
03	100	SV	TROCA DE PENEUS
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de administração .			
3 – A contratação terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2026 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A **aquisição** aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2026**

8- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 - **Sr. Cludes Jose da Costa**, atual Secretário **Municipal de administração** , Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o **Sr. Cludes José da Costa** Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO 18 de março de 2026.



CLEUDES JOSE DA COSTA
Secretário Municipal de Administração